



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-1250 - Cláudia - MT.

Lei nº 265/2009

Data: 27 de abril de 2009

Súmula: "Abre um crédito suplementar no exercício financeiro de 2009, no valor de R\$ 34.000,00 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **VILMAR GIACHINI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento financeiro de 2009, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – Gabinete do Secretário Municipal de Educação

05.001.012 – Educação

05.001.012.361 – Ensino Fundamental

05.001.012.361.0025 – Gestão da Política de Educação

05.001.012.361.0025.2008 – Manutenção e Enc. da Secretaria de Educação

05.001.012.361.0025.2008.4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
..... R\$ 17.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.001 – Fundo Munic.Assist.Social, Ação Soc.Pret.Criança e Adolescente

07.001.04 – Administração

07.001.04.122 – Administração Geral

07.001.04.122.0012 – Gestão da Assistência Social

07.001.04.122.0012.2014 – Manutenção e Enc. da Secretaria de Assist.Social

07.001.04.122.0012.2014.4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
..... R\$ 17.000,00

Art.2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º da presente Lei, será utilizado de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminado.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.002 – Fundo Municipal de Educação

05.002.12 – Educação

05.002.12.361 – Ensino Fundamental

05.002.12.361.0025 – Gestão da Política da Educação

05.002.12.361.0025.2042 – Manutenção do Transporte Escolar



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-1250 - Cláudia - MT.

05.002.12.361.0025.2042.4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
..... R\$ 17.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - Gabinete do Secretario de Administração

03.001.04 - Administração

03.001.04.122 - Administração Geral

03.001.04.122.0005 - Planejando para Melhor Administrar e Valorizar

03.001.04.122.0005.2004 - Modernização Administrativa

03.001.04.122.0005.2004.4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
..... R\$ 7.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001 - Gabinete do Secretario de Finanças

04.001.04 - Administração

04.001.04.125 - Normalização e Fiscalização

04.001.04.125.0008 - Gestão Total

04.001.04.122.0008.1003 - Controle da Arrecadação e Transporte da Gestão

04.001.04.122.0008.1003.4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
..... R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de abril de 2009.

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE